

DECRETO Nº 17/2014

DATA: 12 março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 13.546,00 (Treze Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.304.0007.2043 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.3..90.30 – 497 – Material de Consumo

R\$ 13.546,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2013, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 497

R\$ 13.546,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de março de 2014.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal